

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 001/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA AGRÍCOLA DESTINADO AO CORTE DE TERRAS PARA SUBSIDIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS.

Conforme a abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de Vieirópolis pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de preparação do solo para plantio e culturas dos agricultores do município de Vieirópolis através de corte de terra com máquina agrícola com grade de arado, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pelo sucateamento das máquinas do Município não suportar a demanda, salienta também que é imprescindível o início do serviço de forma imediata das atividades antes do início do quadro chuvoso, devendo as terras estarem prontas para plantio com as terras já aradas.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE HORA MÁQUINA ESTIMADO

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 . Especificação e quantidades dos materiais

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRICOLA COM GRADES ARAGEM, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS AGRICULTORES DA REGIÃO NO CULTIVO AGRICOLA E SERVIÇOS GERAIS CONVENIENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS OBSERVAÇÃO: - 1 COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR DA MAQUINA A SER CUSTEADO PELO	Hora	105		

	CONTRATADO. 2- O SERVIÇO DEVE SER FINALIZADO EM ATÉ 15 DIAS, DEVENDO SER UTILIZADOS DIVERSAS MÁQUINAS SIMULTANEAMENTE COMO MEIO DE GARANTIR A EXECUÇÃO PELO PERÍODO ESTIMADO.3- O DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS SERÁ CUSTEADO PELO CONTRATADO E SOB SUA RESPONSABILIDADE.				
02	SERVIÇO DE CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA COM GRADES ARAGEM, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS AGRICULTORES DA REGIÃO NO CULTIVO AGRÍCOLA E SERVIÇOS GERAIS CONVENIENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS OBSERVAÇÃO: - 1 COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR DA MÁQUINA A SER CUSTEADO PELO CONTRATADO. 2- O SERVIÇO DEVE SER FINALIZADO EM ATÉ 15 DIAS, DEVENDO SER UTILIZADOS DIVERSAS	hora	105		

	MÁQUINAS SIMULTANEAMENTE COMO MEIO DE GARANTIR A EXECUÇÃO PELO PERÍODO ESTIMADO.3- O DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS SERÁ CUSTEADO PELO CONTRATADO E SOB SUA RESPONSABILIDADE.				
--	--	--	--	--	--

- SERVIÇO DE CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA COM GRADES ARAGEM, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS AGRICULTORES DA REGIÃO NO CULTIVO AGRÍCOLA E SERVIÇOS GERAIS CONVENIENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
OBSERVAÇÃO: - 1 COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR DA MÁQUINA A SER CUSTEADO PELO CONTRATADO. 2- O SERVIÇO DEVE SER FINALIZADO EM ATÉ 15 DIAS, DEVENDO SER UTILIZADAS DIVERSAS MÁQUINAS SIMULTANEAMENTE COMO MEIO DE GARANTIR A EXECUÇÃO PELO PERÍODO ESTIMADO.3- O DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS SERÁ CUSTEADO PELO CONTRATADO E SOB SUA RESPONSABILIDADE.
- QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS: 210 HORAS.
- VALOR UNITÁRIO DA HORA MÁQUINA: R\$ 270 (DUZENTOS E SETENTA E REAIS) – INCLUSO COMBUSTÍVEL, OPERADOR DE MÁQUINA E DESLOCAMENTO DA MÁQUINA.
- VALOR TOTAL: R\$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO diariopmvieirópolis@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICÁVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.100 Secretária de Agricultura

20 606 1009 2055 ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES E MEEIROS.

20 608 1009 2056 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de preparação do solo para plantio e culturas dos agricultores do município de Vieirópolis através de corte de terra com máquina agrícola com grade de arado, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pelo sucateamento das máquinas do Município não suportar a demanda, salienta também que é imprescindível o início do serviço de forma imediata das atividades antes do início do quadro chuvoso, devendo as terras estarem prontas para plantio com as terras já aradas.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devendo ser utilizado diversas máquinas simultâneas, devendo serviço ser executado na área rural do Município de Vieirópolis conforme orientação e cronograma de execução emitido pela Administração. Informações complementares CNPJ: 01.613.339/0001-26, Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados da seguinte forma:

- a) Utilização de máquinas novas e plenamente operantes, e disponibiliza-las em tempo integral até execução final do serviço à Administração, sendo custeado o combustível, operador e deslocamento sob a responsabilidade do contratado, mediante acompanhamento e fiscalização do setor competente;
- b) Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente;
- c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- d) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

Prefeitura Municipal de Vieirópolis – CNPJ: 01.613.339/0001-26
Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000

6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Vieirópolis-PB, 30 de JANEIRO de 2024.



MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PMV